

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 028.943/2011-2.

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 8793/2012-2ª Câmara, Sessão de 20/11/2012, Ata n.º 42/2012, peça nº 21, foram notificados os Srs.:

- **José Carlos Morais**, por meio do Ofício Edital nº 21/2013, datado de 17/07/2013, peça 30.

- **José Lopes Pereira**, por meio do Ofício nº 660/2013, datado de 29/5/2012, peça 25.

2. Os interessados foram cientificados dos aludidos ofícios em:

- **José Carlos Morais**, por meio do Ofício Edital nº 21/2013, datado de 17/07/2013, peça 30, publicado no DOU 160 de 20/8/2013, peça 31 .

- **José Lopes Pereira**, por meio do Ofício nº 660/2013, datado de 29/5/2012, peça 25. AR recebido 21/6/2013, peça 26.

3. Transcorridos os prazos recursais os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão nº 8793/2012-2ª Câmara **transitou em julgado nas datas a seguir elencadas** relativamente aos itens debito/multa e aos interessados:

- **José Carlos Morais**, Ofício Edital nº 21/2013, publicado no DOU 160 de 20/8/2013, peça 31 . **TJ em 05/09/2013**

- **José Lopes Pereira**, Ofício nº 660/2013, AR recebido 21/6/2013, peça 26. **TJ em 10/7/2013.**

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça nº 32/33.

7. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens debito/multa e aos interessados acima identificados, nos termos da Resolução



- TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012 (ou, para as Secretarias de Fiscalização, o art. 40, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012}), e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX/BA em 27/08/2013.

Assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n° 2402-3